

**PORTARIA N.º 155, de 01 de junho de 2016.**

**“Altera carga horária de servidora e dá outras providencias”**

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 038/2011, de 01 de dezembro de 2011.

**Resolve;**

Art. 1º - Fica alterada temporariamente a carga horária da servidora, **Catia Fronza**, ocupante do Cargo de **Auxiliar de Creche e Pré-escola** do Quadro de Pessoal do Magistério, e lotação no Órgão central da Administração, com jornada de trabalho de 20 horas semanais para 40 horas semanais, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, com atuação no C.E.I.M. Pingo de Gente, até o fim do ano letivo de 2016, sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social e vencimentos previstos em Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA,  
em 01 de junho de 2016.

**Darci João Frizon**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei.

Servidor Responsável